



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Para: Prefeito Municipal

Sr. Prefeito

Venho através deste, solicitar autorização para adesão a ATA de REGISTRO de PREÇOS do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 039/2018 - Registro de PREÇOS N° 057/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, que disponibiliza em sua ATA a aquisição desejada com oferta de menor valor que se consegue no mercado.

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO

Referente: **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.**

Senhor Prefeito, tendo sido incumbido de adotar os trâmites legais para a referida aquisição, Tendo em vista a finalidade de futura contratação venho por meio deste, informar que se faz necessário à contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender as demandas diversas do município passo a expor o que segue:

A busca pelo aperfeiçoamento do funcionamento da máquina pública é quase tão antiga quanto à existência de um quadro profissional de funcionalismo público. É recorrente na história administrativa brasileira a criação de mecanismo que visem aprimorar o funcionamento da máquina do Estado Brasileiro. Para o dinamismo da Administração Pública em prestar serviços das necessidades da coletividade, é necessária a movimentação de pessoas em prol da eficiência da instituição administrativa, no entanto esta mobilidade de pessoas precisa ser devidamente regulamentada para ter legalidade, bem como dar transparência aos atos.

Justifica-se, a contratação de empresa visando à aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA para o adequado desenvolvimento das atividades corriqueiras de forma a garantir o melhor desempenho das atividades administrativas dando suporte e subsídios à gestão pública corroborando para sua eficácia.



Considerando que, os produtos a serem adquiridos têm em vista a desenvolver as atividades de rotinas do município com eficiência e agilidade de acordo com as necessidades a serem supridas pelo mesmo.

Para a maximização de resultados na administração pública como em qualquer situação de gestão é necessário uma base forte para a o alcance de suas metas.

A referida aquisição tende em dar continuidade aos trabalhos diários que somente soma com a agilidade e eficácia para a gestão da máquina pública, para um atendimento de qualidade ao cidadão, garantindo-lhes todos os seus direitos.

E, tendo em vista, por fim, a necessidade de que todo o procedimento de contratação respeite, em tudo, as disposições legais, principalmente ao art. 9º do Decreto 3.3931/2011 e suas alterações, bem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

A referida licitação faz-se necessária para atender as futuras e eventuais necessidades do município, visando oferecer o melhor atendimento desta municipalidade.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

Para contratar, a Administração deve seguir um processo de licitação. Essa é a regra geral, que impõe a realização de um procedimento de competição entre os interessados em celebrar a avença, garantindo-lhes igualdade de tratamento e levando à seleção do autor da melhor proposta.

DADOS DO FORNECEDOR:

Nome: R G DA PAZ EIRELI-EPP.

CNPJ: 21.085.617/0001-38

End.: Avenida Alzira Santana, S/Nº, Bairro Ikaray, Quadra 17, Lote 05.

Várzea Grande-MT, CEP: 78.128-474.

- DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: A Empresa R G DA PAZ EIRELI-EPP, que já atendeu às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, e também ira atender esta Prefeitura no fornecimento dos materiais, estão disponíveis para o fornecimento deste tipo com rapidez, confiança e dentro do valor de mercado.



São por essas razões acima que se justifica a adesão da Ata de Registro de Preço n.º N.º 039/2018 da empresa **R G DA PAZ EIRELI-EPP**, para atendimento desta Prefeitura Municipal no fornecimento dos produtos desta natureza.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Dispõe o art. 8º, do Decreto n.º. 3.931/2001:

Art. 9º- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

- DO OBJETO:

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.

- DO PREÇO

O valor do fornecimento dos materiais do tipo desejado da Ata de Registro de Preços somados juntos é de **R\$ 127.039,30 (cento e vinte e sete mil trinta e nove reais e trinta centavos)**. **- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Para a contratação da empresa para o futuro fornecimento foi verificada a existência de recursos orçamentários da secretaria conforme segue:

SECRETARIA	CÓD. RED.	DOTAÇÃO	FONTE
SAÚDE	183	05.002.10.122.0003.2022 - 33903000	102
GABINETE	21	02.001.04.122.0003.2002 - 33903000	100
FINANÇAS	58	03.001.04.123.0003.2088 - 33903000	100
EDUCAÇÃO	80	04.001.12.122.0003.2035 - 33903000	101
P. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	380	09.001.08.122.0003.2009 - 33903000	100
ESPORTE E LAZER	440	10.001.27.122.0003.2073 - 33903000	100
ADMINISTRAÇÃO	528	13.001.04.122.0003.2006 - 33903000	100

- DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital do registro de preço aderido.

Fornecer os Produtos, conforme estipulado no edital do Pregão Presencial N.º 039/2018 - Registro de Preços N.º 039/2018 e de acordo com a proposta apresentada;

- DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos materiais atestado o recebimento pelo servidor designado para tal finalidade.

Solicitamos a Vossa Senhoria, que, apreciando todos os documentos e circunstâncias que acercam a adesão da Ata de Registro de Preço, tome as devidas providencias **para atender as necessidades do Município de Jangada - MT,** indicando ainda as demais providências jurídicas a serem tomadas sobre o assunto.

JANGADA/MT, 10 de Abril de 2019.

Altair Ramos Da Silva
Secretário MUNICIPAL DE GABINETE